



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.387, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de rateio de custeio das despesas de implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento do consórcio público intermunicipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente da comarca de Capanema - CPIDDCACC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio de custeio das despesas para a Manutenção do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA COMARCA DE CAPANEMA - CPIDDCACC.

Art. 2º O MUNICÍPIO DE CAPANEMA repassará ao CPIDDCACC recursos financeiros a título de Rateio para **Custeio de Despesas de Implantação, Manutenção, Operacionalização e Funcionamento** o valor aprovado e homologado em assembléia na data de **11 de abril de 2012**, num total para o Exercício de 2012 de R\$ 416.319,16 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos), relativos aos quatro municípios consorciados, sendo que o valor destinado ao Município de Capanema é de R\$ 179.724,95 (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), proporcional ao número de habitantes em relação aos demais Municípios, nos prazos previsto em Estatuto e demais normas aplicáveis, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Caberá ao MUNICÍPIO, através da Secretaria de Finanças supervisionar, bem como fiscalizar os repasses ao CPIDDCACC.

Art. 4º O CPIDDCACC prestará contas à Secretaria de Administração e Planejamento de cada ente Consorciado em conformidade com a legislação em vigor e nos prazos e condições previstas



Município de Capanema - PR

no Protocolo de Intenções e Estatuto e demais normas Instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná..

Art. 5º Fica, também, autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alteração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA para do Exercício de 2012 e subsequentes, para a adequação da execução orçamentária e financeira, através de programas ações, metas físicas e financeiras nas Dotações específicas de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas no Contrato de Rateio.

Art. 6º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2012.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração



Município de Capanema - PR

ANEXO I – A LEI N° 1387/2012.

CONTRATO DE RATEIO - Exercício de 2012 - Assembléia 11/04/2012

1. ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CPIDDCACC

Código	Elemento	Valor Anual	Valor por Município (Capanema)
3172.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	183.420,80	79.182,75
3172.13	Obrigações Patronais	38.518,36	16.628,37
3372.30	Material de Consumo	68.850,00	29.722,54
3372.36	Serviços Terceiros – Pessoa Física	16.800,00	7.252,56
3372.39	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	54.180,00	23.389,50
4472.52	Equipamentos Material Permanente	54.550,00	23.549,23
	Total Despesas de Implantação, Manutenção, Operacionalização e Funcionamento	416.319,16	179.724,95

*Referente à proporção por número de habitantes (43,17% para Capanema/PR)

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2012.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração